



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 695 - de 11 a 17 de Julho de 2014

NOTIFICAÇÕES DE DENGUE REDUZIDAS

Município diminui de quase 6 mil em 2013 para 170 este ano

Este ano a dengue não assustou os moradores de Rio das Ostras. A cidade fecha o período mais crítico de incidência da doença com índices muito baixos de notificações. O trabalho da atual gestão, que teve início em 2013, contribuiu para reduzir de 5.971 registros de suspeitas da doença, no primeiro semestre do ano passado, para 170, em 2014.

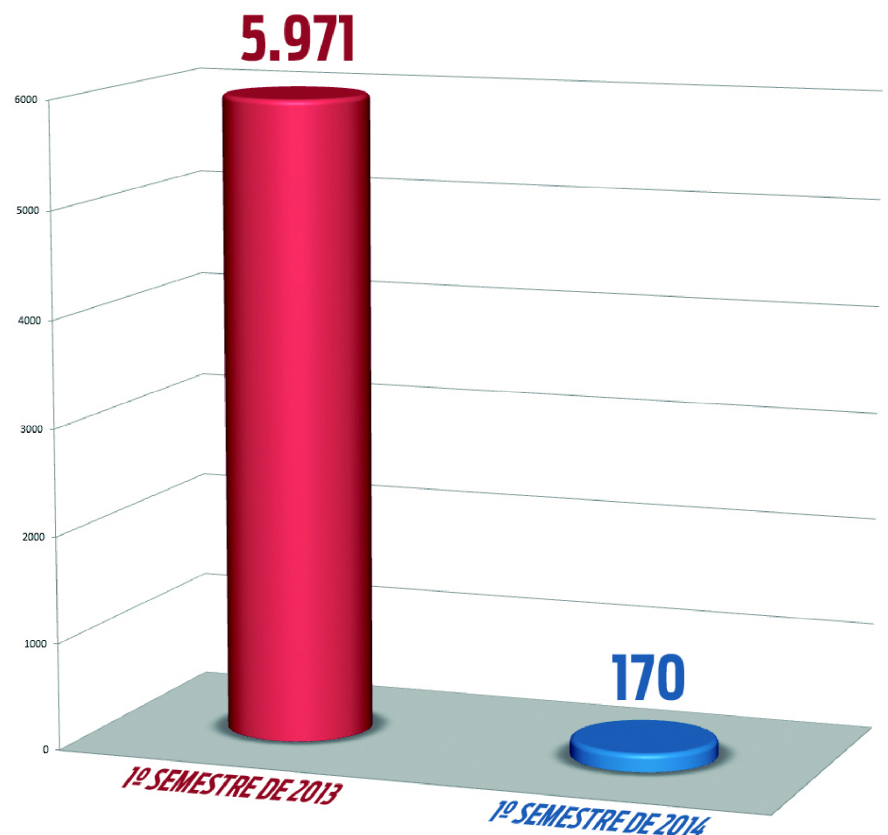
Para alcançar o objetivo de redução de casos, a Prefeitura investiu na prevenção, atuando de forma antecipada ao período mais propício, durante o Verão e alta temporada turística. A Secretaria de Saúde elaborou um plano de contingência, submetido ao Conselho Municipal, para controlar o que poderia ser uma nova epidemia, de acordo com as previsões do Governo do Estado.

A Administração Pública está investindo na saúde preventiva, de forma planejada, e unindo forças entre poder público e comunidade. Essa é a melhor forma de conseguir os avanços necessários na saúde pública.

Os números registrados neste semestre superam, em muito, as metas do Plano de Contingência da Prefeitura. Segundo Jorgito Pinheiro, Coordenador do Programa de Controle da Dengue em Rio das Ostras, a meta era reduzir em 50% o número de casos em relação a 2013. Outro objetivo alcançado foi a redução significativa dos possíveis criadouros dos mosquitos.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde renovou as estratégias de atuação e o trabalho de campo, passando a concentrar esforços nas áreas com maior incidência. Segundo avaliação técnica, o trabalho permanente da Prefeitura, a colaboração dos moradores e a redução das chuvas no início deste ano acabaram por se transformar numa fórmula positiva e levaram à drástica redução dos casos suspeitos.

ÁREAS DE RISCO - Para orientar o trabalho preventivo, a Secretaria de Saúde mapeou as áreas com maior risco de avanço da dengue e prevalência do mosquito. O



mapa de risco da doença identificou 35 localidades mais suscetíveis à incidência da doença e a proliferação do mosquito transmissor.

Com mais de 100 servidores atuando diretamente na prevenção da dengue, o trabalho de campo se divide em 98 zonas, que cobrem 100% dos imóveis da cidade. Os guardas sanitários inspecionam as residências, orientam os moradores como evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue, eliminam depósitos que possam se tornar possíveis criadouros do *Aedes aegypti* e, quando necessário, realizam tratamento com larvicida em alguns depósitos propícios para a propagação do mosquito.

Outro aspecto importante do trabalho de saúde se desenvolve a partir da notificação da doença. Uma vez identificado um caso suspeito, essa informação é registra-

da pela Vigilância Epidemiológica para investigação e a pessoa encaminhada para tratamento na unidade de saúde. Entram em cena as estratégias de bloqueio: para romper o ciclo de transmissão do vírus, uma equipe da Vigilância vai à residência visitar possíveis criadouros do mosquito e a ação dos agentes é intensificada no local.

O coordenador Jorgito Pinheiro destaca o papel de cada morador no combate ao mosquito, uma vez que, no município, 90% dos focos são encontrados dentro das residências.

A Prefeitura também buscou envolver a maioria das associações de moradores da cidade, além de lideranças de classe, sociais e religiosas no combate à doença. O Plano da Secretaria de Saúde incluiu a qualificação de servidores que atuam direta ou indiretamente no controle da doença e no atendimento aos pacientes.

CONVITE

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

*Secretário do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE**Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.047/2014(*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.001.249,47 (dois milhões um mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 694, de 04/07/2014 a 10/07/2014.

DECRETO Nº 1.048/2014(*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 694, de 04/07/2014 a 10/07/2014.

DECRETO Nº 1050/2014

Estabelece normas e procedimentos para parcerias a serem firmadas entre o Município de Rio das Ostras com pessoas físicas ou jurídicas, objetivando adesão ao "Programa Alimentando os Animais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O "Programa Alimentando os Animais" tem como finalidade estabelecer parcerias entre o Poder Público e pessoas físicas ou jurídicas que formalizarem adesão ao Programa, cujo objeto é a manutenção das áreas verdes municipais, definidas como Parques, APAS, ARIEs, Jardins e Programas que tratem de Políticas Públicas de Direitos Animais bem como de toda alimentação e viveres das espécies animais que se encontram sob os cuidados da administração pública municipal em Unidades da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 2º - Constituem objetivos do Programa Alimentando os Animais:

I - promover a participação da sociedade na manutenção das Unidades vinculadas à SEMAP;

II - conscientizar a população da importância das áreas verdes e dos animais que nela habitam para manutenção da qualidade da vida urbana, fomentando a noção de responsabilidade

ANEXO DO DECRETO Nº 1.047/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	3.1.90.96.00 - 0.1.00		496.000,00
02.01 - 04.122.0001.2.151 GAB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50		10.000,00 28.000,00
02.03 - 14.121.0020.2.214 SECPLAN - Orçamento Participativo	3.3.90.32.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	10.000,00 8.000,00	
02.03 - 14.244.0020.2.213 SECPLAN - Manutenção do Centro de Cidadania	4.4.90.52.00 - 0.1.50	20.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00 - 0.1.50	466.000,00	
02.07 - 04.131.0026.2.339 SECOM - Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.50		120.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		5.200,00
02.11 - 15.182.0034.2.463 SEMOB - Defesa da Vida	3.3.90.93.00 - 0.1.50	5.200,00	
02.13 - 27.122.0001.2.151 SEMEL - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50		18.000,00
02.13 - 27.811.0089.2.534 SEMEL - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	3.3.90.39.00 - 0.1.50		140.000,00
02.13 - 27.811.0089.2.540 SEMEL - Apoio a Entidades Esportivas e de Lazer	3.3.50.43.00 - 0.1.50		130.000,00
02.13 - 27.812.0089.2.537 SEMEL - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.00 3.3.90.32.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	496.000,00	50.000,00 30.000,00 78.000,00
02.13 - 27.812.0089.2.541 SEMEL - Incentivo ao Paraesporte	3.3.90.30.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.000,00 50.000,00	
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.30.00 - 0.1.04	1.098,56	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - 0.1.05 3.3.90.39.00 - 0.1.05	40.218,67	503.553,28
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.05 4.4.90.52.00 - 0.1.05	621.741,51 5.000,00	
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.39.00 - 0.1.04		1.098,56
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.30.00 - 0.1.05 3.3.90.39.00 - 0.1.05 4.4.90.52.00 - 0.1.05	15.066,73 201.055,00 6.869,00	
02.16 - 12.365.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.05 4.4.90.52.00 - 0.1.05		391.397,63 5.000,00

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

TOTAL	2.001.249,47	2.001.249,47
-------	--------------	--------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1.048/2014

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção de Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.1.50	125.000,00	50.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.3.90.48.00 - 0.1.50		75.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00 - 0.1.04		1.030.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.30.00 - 0.1.04	540.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.30.00 - 0.1.04	490.000,00	

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

TOTAL	1.155.000,00	1.155.000,00
-------	--------------	--------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

solidária entre o Poder Público e a coletividade no que se refere à preservação das espécies, a saúde e o bem estar animal para esta e para as futuras gerações;

III - incentivar a captação de parcerias para a manutenção de áreas verdes, objetivando a efetivação de políticas públicas de Direitos Animais, bem como estimular o uso de parques e demais áreas pela população, como locais de lazer, convivência social e posse responsável dos animais sob tutela do poder público.

Art. 3º - A celebração da parceria far-se-á mediante condições a serem estabelecidas em termo de convênio firmado entre o Município e a pessoa física ou jurídica legalmente constituída, por intermédio da SEMAP, órgão responsável pela manutenção desses espaços.

Art. 4º - Compete à SEMAP manter cadastro atualizado das áreas verdes públicas sob sua administração e disponíveis para parceria, contendo informações sobre os animais que ali são mantidos e suas necessidades, a área ou extensão, equipamentos e mobiliários nelas existentes, bem como sobre as obras e serviços a serem prestados por meio das parcerias.

§ 1º - As informações constantes no cadastro de que trata o *caput* deste artigo serão publicadas, semestralmente, no Jornal Oficial do Município.

§ 2º - A critério da SEMAP a publicação da lista dos espaços públicos disponíveis para celebração de parcerias, bem como dos animais que os ocupam poderá ser acompanhada de chamada pública, objetivando a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 90 (noventa) dias, observadas as regras previstas neste Decreto.

Art. 5º - O termo de convênio deverá conter as informações constantes no modelo estabelecido pelo órgão competente da Administração Municipal, de acordo com o art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único - Deverá ser encaminhada à SEMAP, para fins de controle e acompanhamento, cópia do termo de convênio de que trata o *caput* deste artigo, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data da assinatura.

Art. 6º - O interessado em aderir ao Programa Alimentando os Animais deverá apresentar à SEMAP carta de intenção, indicando a doação que pretende ofertar.

§ 1º - Tratando-se de pessoa natural, a carta de intenção mencionada no *caput* deste artigo deverá ser instruída com:
I - cópia do documento de identidade;
II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III - cópia do comprovante de residência;
IV - envelope lacrado, contendo a proposta de manutenção e/ou de realização das obras e/ou serviços para implantação ou reforma da área objeto da parceria com a descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruída, bem como definições acerca da alimentação e víveres, com referência expressa a qualidade e quantidade a ser disponibilizada e como será a disponibilização e, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.

§ 2º - Tratando-se de pessoa jurídica, a carta de intenção deverá ser instruída com:

I - cópia do ato constitutivo ou do contrato social, devidamente inscritos no registro competente, e alterações subsequentes, ou da autorização do Poder Executivo para funcionamento, conforme o caso;
II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
III - cópia do documento de identidade do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social, ou do instrumento de mandato, no caso de a pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído;
IV - envelope lacrado contendo a proposta de manutenção e/ou de realização das obras e/ou serviços para implantação ou reforma da área objeto da parceria, bem como definições acerca da alimentação e víveres, com referência expressa a qualidade e quantidade a ser disponibilizada e como, além da descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruída, sempre que for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.

Art. 7º - O Município procederá a divulgação do Programa por edital de chamada pública específica para a escolha dos parceiros, que será publicado no Jornal Oficial do Município.

Parágrafo Único - O edital de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a indicação das despesas mensais com víveres a serem assumidas pelos parceiros.

Art. 8º - Ainda que não haja chamada pública específica, as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em assumir as despesas mensais com víveres das Unidades da SEMAP, poderão oferecer ao Poder Público proposta de cooperação e projeto a ser desenvolvido na área, observado o disposto no art. 6º deste Decreto.

Art. 9º - No caso de Unidades não cadastradas nos termos do art. 4º deste Decreto, será observado o procedimento previsto no art. 6º, devendo o órgão ou entidade responsável pela administração da área efetuar o levantamento das informações relativas à sua demanda de despesas mensais com víveres das espécies animais, nela alocadas.

Art. 10 - A contrapartida da parceria consiste em permitir ao parceiro a colocação de placas de publicidade de seu negócio no interior da Unidade adotada, respeitando os seguintes critérios, independentemente do número de coparceiros que vierem a compartilhar a área e a manutenção dos animais ali existentes:

I - em áreas de até 1.000 (um mil) metros quadrados, será permitida a colocação de uma placa;
II - em áreas com mais de 1.000 (um mil) até 5.000 (cinco mil) metros quadrados, será permitida a colocação de duas placas;
III - em áreas com mais de 5.000 (cinco mil) até 10.000 (dez mil) metros quadrados, será permitida a colocação de três placas;
IV - em áreas com mais de 10.000 (dez mil) metros quadrados, será permitida a colocação de quatro placas;
V - nos canteiros separadores de pista, será permitida a colocação de placas distanciadas de 150 (cento e cinquenta) em 150 (cento e cinquenta) metros.

§ 1º - As placas de que trata o *caput* deste artigo deverão seguir modelo padrão estabelecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

§ 2º - A publicidade relativa à parceria deverá se restringir às placas citadas no *caput* deste artigo, não podendo ser estendida aos equipamentos públicos existentes na área.

§ 3º - A exploração de outros tipos de publicidade em equipamentos e mobiliários urbanos existentes em área integrante do Programa Alimentando os Animais dependerá de autorização do Poder Público, nos termos da legislação vigente.

§ 4º - O Poder Executivo poderá estabelecer critérios diferenciados para a colocação de placas indicativas de parcerias nos parques municipais.

§ 5º - No caso do convênio firmado, nos termos do art. 7º deste Decreto, será facultada ao adotante, a indicação, nas placas de que trata o *caput* deste artigo, das eventuais parcerias adicionais por ele estabelecidas para o fiel cumprimento dos objetivos estipulados no referido instrumento.

Art. 11 - Fica vedada a concessão de qualquer tipo de uso ou benefício diferenciado ao adotante das Unidades mencionadas neste Decreto.

Art. 12 - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Programa Alimentando os Animais, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento do Programa e de propor aprimoramentos ao mesmo, a ser nomeada por ato do sr. Prefeito do Município de Rio das Ostras.

§ 1º - Caberá à Comissão mencionada no *caput* deste artigo fiscalizar a execução das ações previstas no convênio celebrado.

§ 2º - A Comissão de Acompanhamento do Programa será composta por:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, que a coordenará;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
IV - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 13 - O termo de convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município, de forma fundamentada e por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

Art. 14 - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1051/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1051/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.151 PROGEM - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		20.000,00
02.03 - 14.121.0020.2.214 SECLAN - Orçamento Participativo	3.3.90.30.00 - 0.1.50	10.000,00	
02.03 - 14.244.0020.2.213 SECLAN - Manutenção do Centro de Cidadania	4.4.90.51.00 - 0.1.50	10.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.15	900.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.1.90.16.00 - 0.1.15		400.000,00 430.000,00 20.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15		50.000,00
02.19 - 19.573.0126.2.683 SECTI - Educação Profissional	4.4.90.52.00 - 0.1.50		50.000,00
02.19 - 19.573.0126.2.686 SECTI - Apoio à Formação Acadêmica	3.3.90.39.00 - 0.1.50	50.000,00	

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

TOTAL	970.000,00	970.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1052/2014**ANEXO DO DECRETO Nº 1052/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1053/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0746/2014

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 21189/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a cidadã **SUELI ARRÍAS CASADO XAVIER**, CPF nº 040.540.219-80, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SECTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0747/2014

Prorrogação de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 21515/2014,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o Contrato de Trabalho da servidora **JACQUELINE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PEREIRA**, Médico Veterinário de Silvestre, mat. 18748-8, com lotação na SEMAP.

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0077.2.787 FROC - Formação Artística	3.3.90.39.00 - 0.1.50	93.500,00	
05.01 - 13.392.0077.2.788 FROC - Formação de Platéia	3.3.90.39.00 - 0.1.50		190.000,00
05.01 - 13.392.0077.2.793 FROC - Manutenção das Unidades Culturais	4.4.90.52.00 - 0.1.50	36.500,00	
05.01 - 13.392.0133.2.151 FROC - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50	60.000,00	

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

TOTAL	190.000,00	190.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1053/2014**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505 SETUR - Fomento ao Turismo	3.3.90.39.00 - 0.1.04		3.500.000,00
02.20 - 23.691.0112.2.511 SEMDEC - Desenvolvimento da Economia Local	3.3.90.39.00 - 0.1.04		1.300.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingencia	9.9.99.99.00 - 0.1.04	4.800.000,00	

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

TOTAL	4.800.000,00	4.800.000,00
-------	--------------	--------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0748/2014

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECEBER**, com ônus para este Município, a servidora **ESTER MASCARENHAS DOS SANTOS**, Inspetor Escolar, matrícula nº 225.788-9, oriundo da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Fundação de Apoio à Escola Técnica-FAETEC, conforme o Processo Administrativo nº. 9757/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0749/2014

Designa servidor para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais considerando o Processo Administrativo nº 21480/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RAPHAEL ELBAS NERI THUIM**, Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 12 a 22 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0750/2014

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 27/04/2008, à servidora **MARIA DA GLORIA DE SOUZA MACHADO**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº. 2.639-5, lotada na SEMFAZ, conforme Processo Administrativo nº 16.657/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0751/2014

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 18967/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, objetivando executar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no edital de contratação e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo

Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0751/2014

NOME|MATRÍCULA

Mario Jorge da Costa Rebello da Silva|10759-0
Paulo Cesar de Souza Medeiros |3535-1
Ricardo Altoé de Souza Vieira| 6086-0
Ivone Gomes|6477-7

PORTARIA Nº 0752/2014

Exoneração, a pedido, de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Ofício nº 1266/2014 - SEMBES,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 01/07/2014, a servidora **PRYSILA FONTES TALON DA SILVA**, matrícula nº 11758-7, do Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0753/2014

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 16938/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RONALD RANGEL PINTO**, matrícula nº 3780-0, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC4, da SEMDEC.

Art. 2º - **NOMEAR** o servidor **RONALD RANGEL PINTO**, matrícula nº 3780-0, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Assistente II, símbolo CC3, da SEMDEC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0754/2014

Nomeação Cargo em Comissão de Subsecretário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22057/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a contar de 01/07/2014, o cidadão **ROGER FABRÍCIO VILELA**, CPF nº 023.463.097-37, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0755/2014

Derroga Portaria excluindo servidor, Dispensa, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho, Designa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

e conforme o Processo Administrativo nº 21810/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0584/2014, dela excluindo **RAFFAEL VIANNA BRIGIDO DOS SANTOS**, CPF nº 108.974.047-12, contratado para a Função de Monitor de Transporte Escolar, da SEMED.

Art. 2º - **DISPENSAR**, a contar de 01/07/2014, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 3º - **DESIGNAR**, a contar de 01/07/2014, os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 4º - **DESIGNAR**, os servidores referidos no Anexo III desta Portaria, para responder interinamente pelos referidos Departamentos ali mencionados, da SEMED.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0755/2014
(DISPENSA)

. **Adriana Ângelo Pinheiro Gregório**, Professor I, matrícula nº 4660-4, da Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Alverice da Silva Ferreira**, Professor I, matrícula nº 3448-7, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Manutenção, Símbolo FG2;

. **Ana Cláudia Bastos Silva**, Professor I, matrícula nº 4108-4, da Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Andréa Pereira Cardoso**, Agente Administrativo, matrícula nº 3859-8, da Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa, Símbolo FG2;

. **Maria das Graças Miranda R. de Souza**, Professor I, matrícula nº 3935-7, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Projetos Especiais, Símbolo FG2;

. **Melissa Colecto de Araújo Pinheiro**, Professor I, matrícula nº 8549-9, da Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Mirian Dias Borba dos Santos**, Professor I, matrícula nº 4296-0, da Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Renata Alves Quadros**, Professor II - Matemática, matrícula nº 10293-8, da Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Vilmara Storck Nogueira**, Professor II - Português, matrícula nº 8622-3, da Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Waldinéia Siqueira Barbosa**, Professor I, matrícula nº 6224-3, da Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0755/2014
(DESIGNAÇÃO)

. **Adriana Ângelo Pinheiro Gregório**, Professor I, matrícula nº 4660-4, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Educação Infantil, Símbolo FG2;

. **Aline Rodrigues Santos**, Professor I, matrícula nº 6459-9, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Ana Cláudia Bastos Silva**, Professor I, matrícula nº 4108-4, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo FG2;

. **Carla Klem Freitas**, Professor I, matrícula nº 4714-7, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Daniele Vieira de Moura**, Professor I, matrícula nº 6019-4, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Ivane Guimarães Gouvêa Netto**, Professor I, matrícula nº 9800-0, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Karoline Ferreira de Oliveira**, Professor I, matrícula nº 6268-5, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Formação e Orientação Literária, Símbolo FG2;

. **Marcia Lisboa Pfeil**, Professor II – Educação Artística, matrícula nº 4925-5, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Programas e Projetos Literários, Símbolo FG2;

. **Juliana Marcia Ramos Azevedo**, Professor I, matrícula nº 4397-4, para desempenhar a Função Gratificada de

Chefe de Divisão de Leitura e Arte, Símbolo FG2;

. **Maria Raquel Tomé da Rosa**, Professor I, matrícula nº 7431-4, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Melissa Colecto de Araújo Pinheiro**, Professor I, matrícula nº 8549-9, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Avaliação Sistemática, Símbolo FG2.

. **Michele da Costa Silva**, Professor I, matrícula nº 6430-0, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Mirian Dias Borba dos Santos**, Professor I, matrícula nº 4296-0, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Formação Continuada, Símbolo FG2;

. **Nulziene Aparecida Cabral C. de Souza**, Professor I, matrícula nº 8858-7, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Renata Alves Quadros**, Professor II - Matemática, matrícula nº 10293-8, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo FG2;

. **Vilmara Storck Nogueira**, Professor II - Português, matrícula nº 8622-3, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Ensino Médio, Símbolo FG2;

. **Waldinéia Siqueira Barbosa**, Professor I, matrícula nº 6224-3, para desempenhar a Função Gratificada de Avaliação Escolar, Símbolo FG2.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0755/2014
(DESIGNAÇÃO)

. **Dayse Teixeira Bastos**, matrícula nº 2488-0, Assessor Técnico II, responder pelo Departamento de Acompanhamento Pedagógico;

. **Eliara Fialho Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 4144-0, Assessor Técnico II, responder pelo Departamento de Formação Pedagógica;

. **Valéria Pereira Bragança**, matrícula nº 4263-3, Assessor Técnico II, responder pelo Departamento de Avaliação Educacional.

PORTARIA Nº 0756/2014

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos efetivos ali mencionados, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0756/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA EXONERAÇÃO|PROC.ADM.

Flavia Regina França Pascoal de Oliveira|2389-2|Professor I|01/08/2013|43762/2013

Flavio Monteiro de Souza|11112-0|Fiscal de Transporte|21/04/2014|12967/2014

PORTARIA Nº 0757/2014

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 22152/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, a contar 01/07/2014, os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, da Função de Médico Socorrista II, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0757/2014

NOME|MATRÍCULA
Dulce Flores Camargo|19307-0
Fabio Luiz de Oliveira Guimarães|19551-0
Keertillynn Chaves Ribeiro|19371-2
Keertillynn Chaves Ribeiro|19372-0

PORTARIA Nº 0758/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0758/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.
Thiago Abdala de Araujo|19238-4|Médico Socorrista II|SEMUSA|14/03/2014|10110/2014
Raica Maria de Carvalho Castro|20421-8|Professor II-História|SEMED|17/06/2014|20460/2014
Rafaela de Souza Santos|18417-9|Auxiliar Administrativo|SEMBES|17/06/2014|20296/2014
Valmir dos Santos Marciano|18282-6|Agente Administrativo|SEMED|30/06/2014|21147/2014
Francisco Henrique Stilben Neto|18703-8|Engenheiro Civil|SEMBOJ|01/07/2014|20942/2014

ERRATA DA PORTARIA Nº 149/2000

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 16 a 29/06/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Averbado, de acordo com Certidão de Tempo de Serviço emitida..., o tempo líquido de serviço de 5.763 dias, correspondentes a 15 anos, 09 meses e 18 dias, da servidora CREMILDA DE FATIMA FERREIRA CARDOSO,...

LEIA-SE: Art. 1º - Averbado, de acordo com Certidão de Tempo de Serviço emitida..., o tempo líquido de serviço de **4.900 (quatro mil novecentos) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias**, da servidora CREMILDA DE FATIMA FERREIRA CARDOSO,...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0351/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 22 a 28/03/2013)

ONDE SE LÊ: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0351/2014 PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
 7697/2013|8594-4|Ayer Manhaes Tavares Junior|Auxiliar Administrativo|4

LEIA-SE: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0351/2014 PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
 7697/2013|8594-4|Ayer Manhaes Tavares Junior|Auxiliar Administrativo|3

ERRATA DA PORTARIA Nº 0705/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 27/06 a 03/07/2014)

ONDE SE LÊ: GÉSSICA SANTOS DE MARAES, para o cargo de Assistente IV – CC7, da SEMFAZ.

LEIA-SE: GÉSSICA SANTOS DE MORAES, CPF 167.017.037-39, para o cargo de Assistente IV – CC7, da SEMFAZ.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0723/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 04 a 10/07/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA**....

LEIA-SE: Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01.07.2014, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA**...

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0759/2014

Substituição das Comissões de Licitação e Equipes de Apoio de Pregão (CPL I e CPL II).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e delegadas de acordo com o Decreto nº 745/2013, considerando o que determina o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93 e considerando o Processo Administrativo nº 22110/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui as Comissões de Licitação e Equipes de Apoio de Pregão (CPL I e CPL II) pelo período de doze meses, na forma abaixo:

Marcelo Pereira Rangel, matrícula 3887-3, Presidente da Comissão Permanente de Licitação I.
Luis Fernando de Souza Vieira, matrícula 2175-0, como Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação I.
Claudio Etienne M. de Oliveira, matrícula 3865-2, Membro da Comissão Permanente de Licitação I.
Ângela Maria Rosário Sardinha, matrícula 3947-8, Membro da Comissão Permanente de Licitação I.
Wesley Souza de Silva, matrícula 6745-8, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação I.
Marcelo Pereira Rangel, matrícula 3887-3, como Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação I.
Luis Fernando de Souza Vieira, matrícula 2175-0, como Pregoeiro Substituto da Comissão Permanente de Licitação I.
Claudio Etienne M. de Oliveira, matrícula 3865-2, como Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação I.
Ângela Maria Rosário Sardinha, matrícula 3947-8, de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação I.
Wesley Souza de Silva, matrícula 6745-8, como Membro Suplente da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação I.
Marcus Vinicius da Mota Souza, matrícula 2030-3, Presidente da Comissão Permanente de Licitação II.
Luis Fernando de Souza Vieira, matrícula 2175-0, como Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação II.
Alexandre Silva dos Santos, matrícula 4448-2, Membro da Comissão Permanente de Licitação II.
Tatiana David Ribeiro, matrícula 4880-1, Membro da Comissão Permanente de Licitação II.
Marcos André Lopes Pereira, matrícula 2050, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação II.
Marcus Vinicius da Mota Souza, matrícula 2030-3, como Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação II.
Luis Fernando de Souza Vieira, matrícula 2175-0, como Pregoeiro Substituto da Comissão Permanente de Licitação II.
Alexandre Silva dos Santos, matrícula 4448-2, de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação II.
Tatiana David Ribeiro, matrícula 4880-1, como Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação II.
Marcos André Lopes Pereira, matrícula 2050, Membro Suplente da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.07.2014.

SEMAD, 11 de julho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0760/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 09/07/2014, ao servidor **MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4821-6, lotado na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 18693/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de julho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0761/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 04/07/2014, a servidora **ELAINE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 7860-3, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 17898/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de julho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0762/2014

Averbado de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO DE 5.099 (cinco mil e noventa e nove) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, do servidor **MARACI DA SILVA IZABEL**, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 9210-0, conforme Processo Administrativo nº 18917/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de julho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0763/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de julho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0763/2014

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Gisele Macário Pinto|18715-1|Fisioterapeuta|SEMUSA|29/06/2014|20529/2014

PORTARIA Nº 0764/2014

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 16197/2014,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **Promoção Vertical**, a servidora relacionada no **Anexo Único** desta Portaria, no respectivo **Nível** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras, a contar de 01/07/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de julho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0764/2014

MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
9807-8|**Cristiane de Araujo Quaglio**|Professor I|III

PORTARIA Nº 0765/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 21721/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER 10(dez) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - **CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de julho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0765/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT. |PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Aline Borges Pires|Guarda Municipal|9653-9|2013/2014|21/08 a 30/08/2014
Carlos Alberto A. da Silva|Guarda Municipal|2202-0|2013/2014|01/08 a 10/08/2014
Claudio da Silva Santos|Guarda Municipal|3771-0|2013/2014|01/08 a 10/08/2014
Cristiano Gonçalves Mello|Assessor Técnico I|2416-3|2013/2014|11/08 a 20/08/2014
Evandro da Silva Carvalho|Guarda Municipal|7608-2|2013/2014|21/07 a 30/07/2014
Everaldo Silva dos Santos|Guarda Municipal|7595-7|2013/2014|15/08 a 24/08/2014
Geneos Vidal da Silva|Guarda Municipal|6571-4|2012/2013|21/07 a 30/07/2014
Hilton Santana Junior|Guarda Municipal|11414-6|2013/2014|22/08 a 31/08/2014
Jesse Barbosa de Lima|Guarda Municipal|2199-7|2013/2014|01/08 a 10/08/2014
Julia Lima Gomes|Guarda Municipal|8744-0|2013/2014|21/07 a 30/07/2014
Kamilla C. Siciliano Vargas|Guarda Municipal|10722-0|2013/2014|22/08 a 31/08/2014
Leonardo Tavares Bemfica|Guarda Municipal|10063-3|2012/2013|21/07 a 30/07/2014
Magnus de Queiroz Miranda|Guarda Municipal|7609-0|2013/2014|21/07 a 30/07/2014
Marcos Antonio G da Silva|Guarda Municipal|6360-6|2013/2014|21/07 a 30/07/2014
Nildo Gomes Cordeiro|Diretor Departamento|7563-9|

2012/2013|23/07 a 01/08/2014
Ricardo Barbosa da Silva|Guarda Municipal|7422-5|2013/2014|01/08 a 10/08/2014
Rodolpho Alves Fonseca|Guarda Municipal|6716-4|2012/2013|11/08 a 20/08/2014
Thiago de Souza Silveira|Guarda Municipal|10241-5|2012/2013|22/08 a 31/08/2014
Vanda Maria Telhado Braga|Telefonista|11315-8|2012/2013|01/08 a 10/08/2014
Wallace Luis da Silva Pereira|Guarda Municipal|7447-0|2012/2013|22/08 a 31/08/2014
Wesley Carvalho Machado|Guarda Municipal|7381-4|2013/2014|01/08 a 10/08/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0765/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT. |PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Adriana Totta Thomaz Nogueira|Medico Ginecologista Obstetra|10327-6|2012/2013|01/08 a 30/08/2014
Americo M. Giacomini Junior|Técnico em Enfermagem|6930-2|2012/2013|01/08 a 30/08/2014
Ana Livia Oximenes Dias|Técnico em Enfermagem|11010-8|2012/2013|01/08 a 30/08/2014
Ana Paula Fernandes dos Santos|Técnico Instrumentação Cirúrgica|10614-3|2013/2014|02/08 a 31/08/2014
Andreia Pereira Cosme Grativo|Técnico em Enfermagem|10275-0|2012/2013|02/08 a 31/08/2014
Carla Souza Gonçalves|Medico Anestesiologista(Cedido)|12317-0|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Daniele Alves de Souza|Nutricionista III|10388-8|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Eliane de Jesus Souza|Técnico em Enfermagem|7297-4|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Elielson Domingues de Almeida|Técnico em Enfermagem|6934-5|2012/2013|02/08 a 31/08/2014
Fernanda Maria Ribeiro Firme|Auxiliar Administrativo|6384-3|2012/2013|01/07 a 30/07/2014
Gladis Teresinha de A. B. Cardoso|Nutricionista|2119-9|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Irval da Silva|Auxiliar Administrativo|6448-3|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Isaías Freire|Fiscal Sanitário|1953-4|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Isis Venancio Barbosa|Guarda Sanitário|9073-5|2013/2014|30/06 a 29/07/2014
Jandir de O. Loureiro Junior|Medico Radiologista III|8405-0|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Jane Blanco Teixeira|Coordenador Programa de Saúde|6732-6|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Liliani de Souza Alencar|Enfermeiro II|8641-0|2013/2014| 01/08 a 30/08/2014
Lucinda Antonio dos Santos|Auxiliar de Serviços Gerais|3366-9|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Luzia Irene Canuto da Silva|Auxiliar de Enfermagem|10256-3|2012/2013|02/08 a 31/08/2014
Luzia Miranda|Agente de Serviços Gerais|99-0|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Manoel da Conceicao B. Pinheiro|Chefe Divisão Centro Cirúrgico|1902-0|2013/2014|02/08 a 31/08/2014
Marcia Valeria de B. Tavares|Assistente Social|3405-3|2013/2014|02/08 a 31/08/2014
Marcia Valeria Ribeiro Dias|Auxiliar Administrativo|6260-0|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Neide Alves Ramos de Castro|Técnico em Enfermagem|6978-7|2012/2013|01/08 a 30/08/2014
Neusa M. Vasconcelos Peixoto|Auxiliar de Serviços Gerais|10701-8|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Paulo Roberto de V. Vital Pereira|Assistente IV|11810-9|2013/2014|04/08 a 02/09/2014
Regina Celia da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|9292-4|2012/2013|01/06 a 30/06/2014
Regina Gloria Ramos|Nutricionista|3452-5|2010/2013|01/08 a 30/08/2014
Regina Maria da Silva|Medico Neonatologista II|8994-0|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Rodrigo da Silva Albuquerque|Auxiliar Administrativo|9425-0|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Rodrigo de Magalhaes Gomes|Medico Cirurgião Geral III|6966-3|2012/2013|01/08 a 30/08/2014
Rosa Maria V de Queiroz|Auxiliar de Enfermagem|6935-3|2012/2013|02/08 a 31/08/2014
Rosângela Andrade da S. Cristovao|Técnico em Enfermagem|9798-5|2013/2014|02/08 a 31/08/2014
Rosângela Ribeiro Rieger|Auxiliar de Enfermagem|6688-5|2012/2013|02/08 a 31/08/2014
Sonia de Fatima Thome Garcia|Auxiliar de Enfermagem|10171-0|2012/2013|01/08 a 30/08/2014
Valmir de Paula Cunha|Odontólogo|3421-5|2012/2013|02/07 a 31/07/2014
Vanilson da Conceicao Moreira|Auxiliar de Enfermagem|1928-3|2013/2014|02/08 a 31/08/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 095/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 23034.026517/2012-89

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10418/2014
PREGÃO para Registro de Preço 094/2012b - FNDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10418/2014.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa MVC Componentes Plásticos Ltda.

ASSINATURA: 20/05/2014

OBJETO: Construção de Creche/Escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE - Escola Proinfância Tipo B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação da Unidade a ser construída no Jardim Campomar – Rua João Luis Lopes Soares, s/n, esquina com Rua Severino Barbosa de Farias – Rio das Ostras - RJ.

VALOR: R\$ 1.402.478,40

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.1.593
· Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00-0.1.12 (Convenio)
· Nota de Empenho 1580/2014
· Emitida em 20/05/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie.

CONTRATO Nº 096/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 23034.026517/2012-89

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10419/2014
PREGÃO para Registro de Preço 094/2012b - FNDE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa MVC Componentes Plásticos Ltda.

ASSINATURA: 20/05/2014

OBJETO: Construção de Creche/Escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE - Escola Proinfância Tipo B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação da Unidade a ser construída no Residencial Rio das Ostras – Rua Vinicius de Moraes – Rio das Ostras-RJ.

VALOR: R\$ 1.401.416,60

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.1.593
· Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00-0.1.12 (Convenio)
· Nota de Empenho 1581/2014
· Emitida em 20/05/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie.

CONTRATO Nº 111/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 31655/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14965/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Playtek Consertos e Reformas Ltda

ASSINADO: 13/06/2014
OBJETO: aquisição de brinquedos para montagem de parquinho nas Creches Municipais e Unidades Escolares com Educação Infantil da Rede Municipal.

VALOR: R\$ 173.400,00
Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632
Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.04 (Royalties)
Nota de Empenho Nº 01884/14
Emitida em 30/05/2014
Valor R\$ 173.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 115/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31655/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14965/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Concept Work Ltda ME

ASSINADO: 18/06/2014
OBJETO: aquisição de brinquedos para montagem de parquinho nas Creches Municipais e Unidades Escolares com Educação Infantil da Rede Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 307.787,00

- Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632
- Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.05 QSE
- Nota de Empenho Nº 01961/2014
- Emitida em 18/06/2014
- Valor R\$ 241.878,00

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.05 QSE
- Nota de Empenho Nº 01962/2014
- Emitida em 18/06/2014
- Valor R\$ 65.909,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 117/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17714/2014

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Azul Produções Artísticas LTDA

ASSINATURA: 18/06/2014

OBJETO: shows artísticos musicais, que serão realizados nos dias 20 e 21/06/2014, na Concha Acústica da Praça São Pedro, para o Projeto Rio das Ostras Instrumental.

VALOR: R\$ 34.981,50

- Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 1960/2014
- Emitida em 18/06/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei Federal 8666/93.

CONTRATO 122/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 7397/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2013

OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (banana, maçã, biscoito salgado...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como complemento alimentar oferecido nos torneios internos aos alunos dos projetos e aos participantes dos eventos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13222/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R.M. Rodrigues Comércio E Serviços Empresariais ME

ASSINATURA: 27/06/2014

VALOR R\$ 7.195,00

- Programa de Trabalho 27.812.0089.2.537
- Elemento de Despesa 3.3.90.32.00-0.1.50 (Royalties- Lei 9478/97)
- Nota de Empenho 01882/2014
- Emitida em 30/05/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 123/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 7397/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2013

OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (banana, maçã, biscoito salgado...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como complemento alimentar oferecido nos torneios internos aos alunos dos projetos e aos participantes dos eventos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13222/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Real Bramar Comércio E Serviços Ltda ME

ASSINATURA: 27/06/2014

VALOR R\$ 14.535,00

- Programa de Trabalho 27.812.0089.2.537
- Elemento de Despesa 3.3.90.32.00-0.1.50 (Royalties- Lei 9478/97)
- Nota de Empenho 01883/2014
- Emitida em 30/05/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 127/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 49546/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

OBJETO: Locação de estrutura (palco, tenda, som, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20307/2014

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano

a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda

ASSINATURA: 02/07/2014

VALOR R\$ 283.807,60

- Programa de Trabalho 23.695.0035.2.505
- Elemento de Despesa 339039.0104 Royalties
- Nota de Empenho 2275/2014
- Emitida em 02/07/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 128/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13925/2014

PREGÃO 038/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostrastur Viagens e Turismo Ltda

ASSINATURA: 04/07/2014

OBJETO: pacotes de viagem, incluindo: traslado, hospedagem, alimentação e inscrição da categoria B15, sendo 18 atletas e 03 componentes da equipe técnica do PROJETO CRIANÇA DO ESPORTE NOS TORNEIOS INTERNACIONAIS DE FUTEBOL: KOKKOLA CUP, NA FINLÂNDIA, no período de 17 a 20 de julho, DANA CUP, NA DINAMARCA, no período de 21 a 26 de julho e VILDBJERG CUP, NA DINAMARCA, no período de 31 de julho a 03 de agosto.

VALOR: R\$ 166.411,97

- Programa de Trabalho Nº 27.811.0089.2.534
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.50 (Royalties- Lei 9478/97)
- Nota de Empenho Nº 2288/2014
- Emitida em 04/07/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 129/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56228/2013

PREGÃO 022/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa RPX Comercial e Serviços Ltda-ME

ASSINATURA: 08/07/2014

OBJETO: locação de equipamentos e fornecimento de mão-de-obra para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: R\$ 769.969,72

- Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39 -0.1.50 (Royalties Lei 9478/97)
- Nota de Empenho Nº 2250/2014
- Emitida em 27/06/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 130/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14595/2013

PREGÃO 061/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Tec Pav Construtora Ltda – ME

ASSINATURA: 09/07/2014

OBJETO: manutenção de parques infantis e Praças Públicas do Município de Rio das Ostras

VALOR: R\$ 459.520,33

- Programa de Trabalho Nº 15.452.0115.2.475
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho Nº 2273/2014
- Emitida em 02/07/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 131/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9444/2014

PREGÃO 021/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Real Bramar Comércio E Serviços Ltda ME

ASSINATURA: 09/07/2014

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (abacaxi, presunto, biscoito salgado...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 16.000,00

- Programa de Trabalho Nº 27.812.0089.2.537
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.50 (Royalties Lei 9478/97)
- Nota de Empenho Nº 2285/2014
- Emitida em 03/07/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 132/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9444/2014

PREGÃO 021/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R.M. Rodrigues Comercio e Serviços Empresariais ME

ASSINATURA: 09/07/2014

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (abacaxi, presunto, biscoito salgado...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 48.549,40

- Programa de Trabalho Nº 27.812.0089.2.537
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.50 (Royalties Lei 9478/97)
- Nota de Empenho Nº 2286/2014
- Emitida em 03/07/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 133/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56231/2013

TOMADA DE PREÇO 008/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rabi Construtora Ltda

ASSINATURA: 09/07/2014

OBJETO: realizar a reforma da pavimentação da Praça José Pereira Câmara – Centro – Rio Das Ostras/RJ.

VALOR: R\$ 252.011,79

- Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.403
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51-01.50 (Royalties Lei 9478/97)
- Nota de Empenho Nº 2284/2014
- Emitida em 03/07/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE APOSTILA

Apostilamento nº 01 ao Termo de Contrato nº 081/2014, Processo Administrativo nº 4116/2013, para correção da alteração da razão social.

Objeto: A presente apostila presta-se a regularizar a razão social da empresa:

OSTRAS VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA

Que passa ser:

OVTUR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

EXTRATO DE ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10418/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa MVC Componentes Plásticos Ltda.

OBJETO: Construção de Creche/Escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE - Escola Proinfância Tipo B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação da Unidade a ser construída no Jardim Campomar – Rua João Luis Lopes Soares, s/n, esquina com Rua Severino Barbosa de Farias – Rio das Ostras - RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.402.478,40

PRAZO: 31 de dezembro de 2014

ADESÃO: Ata de Registro de Preços nº 059/2013 do Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços nº 94/2012/FNDE, objetivando a prestação de serviços de engenharia para construção de escolas do Programa Proinfância – ABRANGÊNCIA SUL E SUDESTE, obedecendo à tipologia do Projeto Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Tipo B. Processo FNDE 23034.026517/2012-89.

JUSTIFICATIVA: Otimização de procedimentos e de redução de custos operacionais, à medida que ficará dispensada a Administração de realizar procedimento licitatório, uma vez que viabilizará a contratação direta

da empresa acima e respectivos preços registrados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.581/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10419/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa MVC Componentes Plásticos Ltda.

OBJETO: Construção de Creche/Escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE - Escola Proinfância Tipo B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação da Unidade a ser construída no Residencial Rio das Ostras - Rua Vinícius de Moraes - Rio das Ostras - RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.401.416,60

PRAZO: 31 de dezembro de 2014

ADESÃO: Ata de Registro de Preços nº 059/2013 do Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços nº 94/2012/FNDE, objetivando a prestação de serviços de engenharia para construção de escolas do Programa Proinfância - ABRANGÊNCIA SUL E SUDESTE, obedecendo à tipologia do Projeto Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE Tipo B. Processo FNDE 23034.026517/2012-89.

JUSTIFICATIVA: Otimização de procedimentos e de redução de custos operacionais, à medida que ficará dispensada a Administração de realizar procedimento licitatório, uma vez que viabilizará a contratação direta da empresa acima e respectivos preços registrados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.581/2011.

ERRATA

O DELCO comunica aos interessados as alterações realizadas no Edital da **Concorrência Pública nº 001/2014-SEMOB (Processo Administrativo nº 53283/2013-SEMOB)**, conforme abaixo:

ALTERAÇÕES:

1-O subitem 7.3 passa a ter a seguinte redação:
 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação através da verificação das condições atuais da área onde será executada a obra, devendo para tanto assinar o Certificado de Comparcimento ao local da Obra e Conhecimento dos Serviços (Anexo 05) e/ou Declaração de Conhecimento do Local e dos Serviços, (Anexo 11) que corresponderá a um dos documentos exigidos para demonstração da capacitação técnica conforme permissivo no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que futuramente não venha invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas, inclusive, reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

2-Foi acrescido no subitem 8.3:
 ANEXO 12 - Declaração de Conhecimento do Local e dos Serviços.

3-O subitem 9.1 passa a ter a seguinte redação:
 9.1.1 O Certificado de Comparcimento ao Local da Obra e Conhecimento dos Serviços deverá ser assinado pelo Secretário Municipal de Obras - SEMOB e pelo profissional habilitado, indicado pela licitante e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo competente. O profissional habilitado deverá comparecer na Secretaria de Obras (SEMOB) munido de carta de apresentação da empresa licitante com reconhecimento de firma em cartório, ou, quando se tratar de responsável técnico dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será realizada mediante apresentação de cópia autenticada do Contrato Social ou certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado, registrado no órgão competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93.

9.1.2 O licitante poderá realizar a visita técnica até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para a entrega dos envelopes "A" e "B", estipulada no subitem 1.1 no preâmbulo deste edital, entre 09:00 às 16:00 hs na Secretária Municipal de Obras- SEMOB, visando o conhecimento total dos serviços e as condições do local onde será realizada a obra, data na qual será assinado o Certificado supracitado pelas partes. As dúvidas e perguntas a respeito dos serviços, manifestadas posteriormente à visita, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Obras (SEMOB) por escrito e assinada pelo seu responsável técnico.

9.1.3 A visita técnica será realizada individualmente com cada licitante, a fim de que se evite o prévio conhecimento dos participantes do certame.

4 Os subitens 11.2.2.1, 11.2.2.2 e 11.2.2.4 passam a ter a seguinte redação:

...CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo...

5- O subitem 11.2.2.1 passa a ter a seguinte redação:

...**Certificado de Comparcimento ao local da Obra e Conhecimento dos Serviços (Anexo 05) ou Declaração de Conhecimento do Local e dos Serviços (Anexo 12)...**

6- Foram aglutinados os itens 10.01 a 10.05 do Anexo 02 -Planilha Orçamentaria e Memoria de Calculo mantendo o mesmo valor inicial.

7-Foram alterados o Anexo 02 - Planilha Orçamentária e o Anexo 10 - Memória de Cálculo.

8- O Anexo 01 - Memorial Descritivo foi compatibilizado com o orçamento, sendo incluídos serviços de alvenaria e esquadrias para o 1º pavimento, esquadrias no 2º pavimento, serviços de cobertura, fachada, cisterna, fossa e filtro.

9-O Anexo 08 - Minuta de Termo de Contrato foi adaptado conforme alterações realizadas no Edital

Por oportuno, o Edital e seus Anexos alterados se encontram a disposição neste Departamento, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTA**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 045/2014** (Processo Administrativo nº 5185/2014-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de garrafão plástico para água mineral com capacidade para 20 litros para atender às necessidades desta Prefeitura.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

· **Pregão nº 031/2014** (Processo Administrativo nº 1411/2014-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de switches, atendendo as necessidades da Casa da Mulher, Unidade da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, inicialmente marcado para o dia 11/07/2014 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o **dia 23/07/2014 às 09:00 horas**. (CPL I - Comissão Permanente de Licitação I).

· **Tomada de Preços nº 018/2014** (Processo Administrativo nº 4158/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de urbanização da Praça Gilson Zarour - Liberdade - Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcada para o dia 22/07/2014 às 09:00 horas fica **ADIADA** para o **dia 30/07/2014 às 09:00 horas**. (CPL II - Comissão Permanente de Licitação II)

· **Concorrência Pública nº 001/2014-SEMSP** (Processo Administrativo nº 41457/2012-SEMSP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para operação, manutenção e monitoração das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto, redes coletoras de esgoto e sistema composto de geotubos g500 mds do Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcada para o dia 15/07/2014 às 14:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/ RJ.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 008/2014** (Processo Administrativo nº 51873/2013-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de salas de aula em modulares e sanitários do tipo pré-fabricados para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REMARCADADA** para o **dia 01/08/2014 às 14:00 horas**. (CPL II - Comissão Permanente de Licitação II).

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II - **CPL II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 - QD 07 - LT 22 - sobreloja - sala 02 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ, no **dia 30/07/2014 às 14:00 horas**, **Tomada de Preços nº 019/2014** (Processo Administrativo nº 383/2011-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de contenção de taludes e drenagem nas Ruas Antônio Moura e Henrique Sarzedas - Distrito de Rocha Leão - Rio das Ostras/ RJ.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 047/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37923/2013
PREGÃO 011/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R.S.LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSINADO: 23/06/2014
OBJETO: aquisição de cadeiras de plástico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
 · Programa de Trabalho 08.243.0123.2.579
 · Elemento de Despesa 4.4.90.52.00-0.1.50 (Royalties - Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 489/2014
 · Emitida em 18/06/2014
 · Valor R\$ 6.900,00

· Programa de Trabalho 08.244.0122.2.577
 · Elemento de Despesa 4.4.90.52.00-0.1.50 (Royalties - Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 0488/2014
 · Emitida em 18/06/2014
 · Valor R\$ 2.300,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 048/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3785/2014
PREGÃO 010/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa F.Schneider Olmi ME
ASSINATURA: 08/07/2014
OBJETO: aquisição de carrinho de limpeza e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR TOTAL: R\$ 4.474,40

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.577
 · Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.50 (Royalties - Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho Nº 490/2014
 · Emitida em 24/06/2014
 · Valor R\$ 2.820,00

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.577
 · Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties - Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho Nº 491/2014
 · Emitida em 24/06/2014
 · Valor R\$ 1.654,40
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 051/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32124/2013
PREGÃO 008/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C.B.Braga Serviço e Comércio de Artigo de Papelaria - ME
ASSINATURA: 11/07/2014

OBJETO: aquisição de materiais diversos (projeto, câmera digital, notebook...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR TOTAL: R\$ 6.120,00

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0102.2.874
- Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.2.43 (FNAS)
- Nota de Empenho Nº 538/2014
- Emitida em 26/06/2014
- Valor R\$ 160,00

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0102.2.874
- Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.2.43 (FNAS)
- Nota de Empenho Nº 539/2014
- Emitida em 26/06/2014
- Valor R\$ 5.960,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

**RESULTADOS DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO DE
PROJETOS AO PRÊMIO RIO DAS OSTRAS DE
INCENTIVO À PESQUISA – PROINPE**

Relação dos Projetos concorrentes ao Prêmio PROINPE e respectivas áreas de conhecimento

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO|ÁREA DE CONHECIMENTO

2014.01.0001|Multidisciplinar
2014.01.0002|Multidisciplinar
2014.01.0003|Multidisciplinar
2014.01.0004|Letras
2014.01.0009|Multidisciplinar
2014.01.0010|Linguística, Letras e Artes
2014.01.0011|Ciências Humanas
2014.01.0012|Multidisciplinar
2014.01.0013|Multidisciplinar
2014.01.0014|Engenharias
2014.01.0015|Engenharias
2014.01.0016|Ciências Exatas e da Terra
2014.01.0017|Multidisciplinar
2014.01.0018|Multidisciplinar
2014.01.0019|Ciências Humanas
2014.01.0020|Multidisciplinar

Na próxima etapa, os dezesseis projetos relacionados serão submetidos a avaliação, conforme critérios especificados no Edital – SECTI Nº 004/2014.

**Secretaria de Planejamento,
Urbanismo e Habitação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo convoca os Srs. Conselheiros para a AGE - Assembleia Geral Extraordinária, dia 17/07/2014, às 18h em 1ª convocação e em 2ª convocação, às 18h30min, que acontecerá no no Centro de Cidadania, Avenida das Casuarinas, 595 – Residencial Praia Âncora.

PAUTA:

- Definição do calendário das AGO'S do 2º Semestre;
- Reuniões Temáticas;
- Assuntos gerais.

**Secretaria de Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca**

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0782**, com validade até 03 de julho de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Montagem de estrutura e obras de pré-moldados e treliçados na **RUA NILTON LUSTOSA S/ Nº- LOTEAMENTO PARQUE ZABULÃO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 19.877/2014).

ESCALA DE PLANTÃO - 12 e 13 de julho de 2014

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
12/07/2014	VANDERLEI	MÔNICA	EMPRESA	8 às 17h30
13/07/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30
PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
12/07/2014	ALZIRA / DANIEL	NILZENIDE	ERIVELTON	8 às 17h
13/07/2014	ALZIRA / DANIEL	MÔNICA	ERIVELTON	8 às 17h
LIMPEZA URBANA				
DIA	SUPERVISOR/FISCAL/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
12/07/2014	CUNHA /CARLOS MAGNO/ARNALDO	ROGÉRIA	FERNANDO	8 às 17h
13/07/2014	CUNHA /CARLOS MAGNO/ARNALDO	ROGÉRIA	FERNANDO	8 às 17h
PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO/ENFERMAGEM	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
12/07/2014	DR. RICARDO (99954-4677) / DR. FERNANDO (99942-0743)	MARIA	ADEMIR / ALDEQUES	8 às 17h
13/07/2014	DR. RICARDO (99954-4677) / DR. FERNANDO (99942-0743)	****	FERNANDO / ALDEQUES	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: VÍTOR OU FERNANDA
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: KÁTIA VALÉRIA (99883-0367)

Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Marilêa
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28890-000
www.riodasostrs.rj.gov.br



Secretaria de Fazenda

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE MAIO DE 2014 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E

ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
FMAS - SCFV	3	1/5/2014	R\$ 162.000,00
FUNDEB	1	2/5/2014	R\$ 14.082,48
ROYALTIES	2	2/5/2014	R\$ 4.162.236,27
ICMS DESONERAÇÃO	1	2/5/2014	R\$ 27.162,42
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	2/5/2014	R\$ 11.449.316,96
SALARIO EDUCAÇÃO	1	5/5/2014	R\$ 822.469,59
PNAT	1	5/5/2014	R\$ 5.593,75
MERENDA	6	5/5/2014	R\$ 143.878,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	5/5/2014	R\$ 47.171,60
PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS	2	5/5/2014	R\$ 108.391,72
FUNDEB	4	6/5/2014	R\$ 260.633,10
FUNDEB	3	7/5/2014	R\$ 1.258,54
SIMPLES NACIONAL	1	9/5/2014	R\$ 33.555,57
FUNDEB	6	9/5/2014	R\$ 410.603,66
FPE/FPM	2	9/5/2014	R\$ 2.190.638,09
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	9/5/2014	R\$ 5.243,38
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	12/5/2014	R\$ 34.153.814,28
PBF	1	13/5/2014	R\$ 24.000,00
FUNDEB	3	13/5/2014	R\$ 1.111.380,62
IGDBF	1	13/5/2014	R\$ 12.600,74
IGD - SUAS	1	13/5/2014	R\$ 2.080,91
CIP	1	15/5/2014	R\$ 538,41
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	1	15/5/2014	R\$ 594,15
SIMPLES NACIONAL	1	16/5/2014	R\$ 18.091,35
TMMAC	1	16/5/2014	R\$ 551.806,60
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	16/5/2014	R\$ 442,04
PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	1	16/5/2014	R\$ 8.500,00
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	19/5/2014	R\$ 33.462,00
FUNDEB	9	20/5/2014	R\$ 2.093.851,51
PAB VARIÁVEL - PROG. SAUDE FAMILIA - PSF	1	20/5/2014	R\$ 35.650,00
FPE/FPM	2	20/5/2014	R\$ 230.344,51
SIMPLES NACIONAL	1	23/5/2014	R\$ 227.990,84
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	23/5/2014	R\$ 1.903,15
FUNDEB	3	28/5/2014	R\$ 584.232,57
SIMPLES NACIONAL	1	30/5/2014	R\$ 13.735,51
FUNDEB	6	30/5/2014	R\$ 141.885,53
ITR	1	30/5/2014	R\$ 140,40
FPM/FPE	2	30/5/2014	R\$ 808.812,75
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	30/5/2014	R\$ 848,45
TOTAL			R\$ 59.900.941,45

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste comunicar que:

Em virtude de uma grande quantidade de reclamações registradas pela Ouvidoria-SECTRAN no que se refere à falta de urbanidade, desrespeito ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), falta de higiene pessoal e desrespeito à Lei Municipal nº 1451/2010.

A partir de 21 de julho de 2014, iniciando as 15:00 hs, todos os permissionários e motoristas auxiliares do Sistema e Substituto de Transporte Urbano de Rio das Ostras (SSTU), participaram de palestras instrutivas e educativas, tendo como temas, o CTB, a Lei 1451/2010 e assuntos gerais; de acordo com escala a ser divulgada pela SECTRAN.

A convocação dos permissionários e motoristas auxiliares cooperativados será feita pelas cooperativas e aos não cooperativados pela SECTRAN.

Lembrando que o não comparecimento a essas palestras implicará em infração na Lei Municipal 1451/2010, Art. 33, inciso III e caberão punições de acordo com legislação em vigor.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 011 DE 11 DE JULHO DE 2014.

Altera dispositivos e revoga o Art. 8º da Resolução 011 da SECTRAN de 09 de Outubro de 2013, que dispõe sobre a publicidade nos veículos do Sistema de Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o § 2º do Art. 1º da Resolução 011/13, passando a vigorar da seguinte forma:

“§ 2º - A divulgação de mensagens publicitárias deverá ser previamente aprovada pela SECTRAN ou sua sucessora, através de requerimento administrativo, sendo proibida a veiculação de mensagens contrárias à legislação específica (...).”

Art. 2º - O Artigo 3º da Resolução 011/13 passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º - No requerimento administrativo deverão ser juntados o documento de Identidade, o comprovante de residência, a cópia do contrato de publicidade com firma reconhecida de ambas as partes, cópia do contrato social da empresa contratante e desenho com suas dimensões.”

Art. 3º - O Artigo 5º da Resolução 011/13 passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º - No caso de deferimento do pedido, só será autorizado a publicidade, após o veículo ser vistoriado pela SECTRAN ou sua sucessora, sendo que as fotos e laudo de vistoria serão juntados ao requerimento administrativo.”

Art. 4º - O 6º da Resolução 011/13 passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 6º - Havendo qualquer alteração da publicidade ou da empresa contratante, o permissionário/autorizatório deverá efetuar um novo requerimento junto a SECTRAN cumprir todos os requisitos desta Resolução.”

Art. 5º - Revogar o Art. 8º da Resolução 011/13.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

Secretaria de Saúde

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
Das 23h às 07h30 - JULHO 2014

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
		Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max
6	7	8	9	10	11	12
Drogaria Max	Farmácia Pague Menos	City Farma	Drogaria Sucesso	Farmácia Vitória	Braseg Drogaria	Drogaria Marins
13	14	15	16	17	18	19
Drogaria Marins	Drogaria Cidade Praiana	Farmácia Esperança	Farmácia Bela	Farmácia Paraná	Megafarm	Drogaria Tamoio
20	21	22	23	24	25	26
Drogaria Modelo	Drogaria Sinfra	Drogaria Boa Saúde	Uno Farma	Farmácia Esperança	Drogaria e Perfumaria Liberdade	Farmácia Mais Polular
27	28	29	30	31		
City Farma	Drogaria Tamoio	Drogaria Litorânea	City Farma	Drogaria Amazonas		

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.

RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 015 DE 11 DE JULHO DE 2014:

O Termo de Visita nº 23127, de 31 de outubro de 2013 e o Relatório de Inspeção nº 13/2013, lavrados pela Divisão de Fiscalização Sanitária desta Secretaria Municipal de Saúde, constatando o cumprimento das normas sanitárias e de infraestrutura vigentes e o termo de visita nº 25778 de 30 de junho de 2014, lavrados pela Divisão de Fiscalização Sanitária desta Secretaria Municipal de Saúde, constatando o cumprimento das normas de segurança, infraestrutura e sanitárias, vigentes.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a **DESINTERDIÇÃO** do estabelecimento **Creche Sol da Manhã Ltda ME, CNPJ: 19.073.103/0001-00**, situado a Rua São Paulo nº 911, Extensão do Bosque para atividade de Educação Infantil - Creche.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 11 de julho de 2014.

ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Obras

EDITAL Nº 03/2014-SEM OB

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 544/2001, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE RIO DAS OSTRAS.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, o Secretário de Obras, na forma do Processo Administrativo nº 18967/2014, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através de **PORTARIA** será composta por 04 (quatro) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas, no dia **14 de julho de 2014**, na Secretaria de Obras, situada na Rua Campo de Albacora, Nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, **das 09h às 16h**.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- b) Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (Diploma, certificado ou declaração – conforme o caso);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone ou IPTU);
- f) Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
- g) Quitação da anuidade 2014 do respectivo Conselho;
- h) CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e PIS ou PASEP;
- i) Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- j) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- l) Certidão de nascimento dos filhos.

5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Pontuação de acordo com a tabela do item 5.1:

5.1 – A Secretaria Municipal de Obras analisará e selecionará os candidatos da seguinte forma: os

profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NA ÁREA DE ATUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR**

Experiência Profissional|Entidade Privada|Entidade Pública (Área Construção Civil)

Até 01 ano |0,5 | 1,0
+ 01 a 03 anos |1,0 | 1,5
+ 03 anos |1,5 | 2,0

LIMITADO AO MÁXIMO DE 3,5 PONTOS

**PÓS GRADUAÇÃO
(ÁREAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA)**

“Lato sensu” (concluído) | 1,0
“Lato sensu” (cursando) | 0,5
“Stricto sensu” (concluído) | 1,0
“Stricto sensu” (cursando) | 0,5

LIMITADO AO MÁXIMO DE 3,0 PONTOS

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas | 0,5
+ 40 h | 1,0

LIMITADO AO MÁXIMO DE 3,0 PONTOS

**PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Experiência Profissional|Entidade Privada|Entidade Pública (Área Construção Civil)

Até 01 ano |0,5|1,0
+ 01 a 03 anos |1,0|1,5
+ 03 anos |1,5|2,0

LIMITADO AO MÁXIMO DE 3,5 PONTOS

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas |0,5
+ 40 h |1,0

LIMITADO AO MÁXIMO DE 3,0 PONTOS

5.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

5.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

5.2.1.1- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

5.3- O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de tempo de experiência profissional na Administração Pública (Área de Construção Civil), persistindo o empate o critério será maior idade.

5.4 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

06 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

07- DISPOSIÇÕES GERAIS:

07.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital,

bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

07.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

07.3- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

07.4- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

07.5- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências.

07.6- A inscrição poderá ser realizada por Procuração.

08- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:

08.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

Cargos|Vagas|Carga Horária|Requisitos

Engenheiro Civil|05|40 horas|Curso Superior Completo na Área de atuação.

Engenheiro Eletricista|01|40 horas| Curso Superior Completo na Área de atuação.

Arquiteto e Urbanista|08|40 horas| Curso Superior Completo na Área de atuação.

NÍVEL MÉDIO

Cargos|Vagas|Carga Horária|Requisitos

Técnico em Edificações|11|40 horas|Curso Técnico em Edificações

Técnico em Orçamento |06|40 horas|Curso Técnico em Edificações

Topógrafo|02|40 horas|Curso específico na área

Desenhista Projetista|06|40 horas|Nível Médio + Curso de AutoCad

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos|Vagas|Carga Horária|Requisitos

Auxiliar de Serviços Gerais|02|40 horas|Comprovante de Escolaridade

Rio das Ostras, 11 de julho de 2014.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário Municipal de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

PROCESSO ADM.|AUTO DE INFRAÇÃO Nº| ENDEREÇO DO IMÓVEL| AUTUADO

17724/2007|9787|Avenida Amazonas – Quadra G 02 – Lote: 46 – Mar y Lago|**Flavia da Silva Lima - Inscrição: 01.4.139.0112.001**

18948/2014|9916|Rua: Duque de Caxias – nº 329 – Operário|**Glyson de Andrade Hespanhol – CPF: 125.754.397-04**

08638/2014|9985|Avenida Euclides da Cunha – Quadra: 66 – Lote: 13 – Enseada das Gaiotas|**José Américo Pereira da Silva – CPF: 827.865.267-87**

10936/2014|10104|Rua: Belo Horizonte – Quadra: 02 – Lote: 14 – Jardim Bela Vista|**José Brito de Miranda – Inscrição: 01.4.144.0390.001**

22237/2012|9782|Rua dos Cravos – nº 14 – Loteamento Praia Âncora|**Arildo C. de Souza – Inscrição: 95.5.183.0096.002**

12203/2007|10103|Rua: Pará – Quadra: 19 – Lote: 20 – Cidade Beira Mar|**José Farias de Mello – Inscrição: 01.7.076.0234.001**

16024/2012|9785|Rua: dos Lírios – Quadra: 07 – Lote: 18 – Residencial Praia Âncora|**Antonio Buarque de Nazareth – Inscrição: 01.5.171.0377.001**

33236/2013|10076|Rua: Vitória – Quadra: 13 – Lote: 16 – Jardim Bela Vista|**Laje de Fora Construções Ltda – ME – Inscrição: 01.4.154.0299.001**

9996/2011|10075|Rua: 3 – Lote: D 4 – Loteamento Chácara Mariléa |**Carlos Alberto Borges Veloso – Inscrição: 01.5.091.0275.001**

20853/2014|9983|Avenida Alcebiades Sabino dos Santos – Quadra: 15 – Lote: 15 – (área desmembrada da Qd 15) Jardim Atlântica|**Carlos Alberto Campos Soares – CPF: 490.220.837-72**

11806/2012|9980|Rua: IV – nº 329 – Quadra: D – Lote: 44 – Serramar|**Mariza Lopes Viana – Inscrição: 01.7.192.0215.001**

18705/2009|9984|Rua: Oscar Bernardes Filho – nº 237 – Casa: A – Quadra: I – Lote: 17 – Costazul|**Josias Ferreira Couto – Inscrição: 01.3.153.0122.003**

39019/2013|10102|Rua: São Sebastião – Lote: 17 – Nova Cidade|**Marcia Lustosa Machado – Inscrição: 01.1.169.0944.001**

44413/2013|9677|Travessa Particular I – Quadra: C – Lote: 04 – Mariléa Chácara|**Miqueias Carvalho da Silva – Inscrição: 01.5.098.0163.001**

44413/2013|9678|Travessa Particular I – Quadra: C – Lote: 04 – Mariléa Chácara|**Christiane Borges dos Santos – CPF: 743.805.247-87**

34015/2007|10021|Rua: Bom Jesus de Itabapoana – Quadra: 19 – Lote: 19 – Recreio|**Claudia Carla C.F. Fernandes – CPF: 004.075.577-09**

8815/2014|10023|Rua: Serafim Bastos – s/nº - Cidade Beira Mar|**Rose Marie Souza Cabral – CPF:694.520.167-87**

54796/2013|9707|Avenida Governador Roberto da Silveira – Lote: 8 – Quadra: A6 – Costazul|**Joaquim da Silva Barreto – CNPJ: 09.572.945/001-52**

11512/2009|10020|Rua: Franklin dos Santos – Parte do Lote 07 – Quadra: 28 – Cidade Beira Mar|**Nilza Leal de Mello – CPF: 647.679.577-53**

21315/2014|9783|Rua: Barbosa Lima Sobrinho – Quadra: 39 – Lote: 21 – Enseada das Gaiotas|**Everaldo Teixeira de Carvalho – Inscrição: 01.4.047.0108.001**

NOTIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL| NOTIFICADO

18948/2014|13564|Rua: Duque de Caxias – nº 329 – Operário|**Glyson de Andrade Hespanhol – CPF: 125.754.397-04**

14104/2013|13523|Rua: São Fidélis – nº 348 – Casa 02 – Quadra: 26 – Lote: 17 – Jardim Mariléa|**Ivan Ancheskui Refuge – Inscrição: 01.5.026.0191.002**

17724/2007|13543|Avenida Amazonas – Quadra: G-2 – Lote: 46 – Mar y Lago|**Flavia da Silva Lima – CPF: 035.958.807-73**

21315/2014|13046|Rua: Barbosa Lima Sobrinho – Quadra: 39 – Lote: 21 – Enseada das Gaiotas|**Everaldo Teixeira de Carvalho – CPF: 369.034.347-04**

13438/2013|13049|Rua: Paranaíba – nº 321 – Lote: 337 – Quadra: 09 – Balneário Remanso|**Luiza Sueli Moura Leite – Inscrição: 01.1.097.0325.001**



Secretaria de Educação

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 011, DE 09 DE JULHO DE 2014.

DIVULGA O RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PERÍODO DE 24 A 26 DE JUNHO DE 2014 E SELEÇÃO PARA ATUAREM COMO ALUNO-MONITOR NO PROGRAMA PRÓ-INTERAÇÃO – PRINT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando o que dispõem as Leis Municipais números 1002/2006, 1163/2007 e 1507/2011 que dizem respeito ao Programa Pró-Interação – PRINT, destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;
Considerando os dispositivos nos Decretos números 108/2007, 288/2011 e 616/2012 que regulamentam os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;
Considerando a necessidade de proporcionar experiência prática na formação do estudante, através de sua participação nas atividades e programas, inclusive sociais, na área de informática, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;
Considerando o processo seletivo, realizado no período de 24 a 26 de junho de 2014, para o Programa Pró-Interação – PRINT.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam classificados para atuarem como aluno monitor em informática no Programa PRINT, de acordo com o Crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, consoante o Art. 3º do Decreto nº 108/2007, os alunos inscritos aprovados dentro do número de vagas, abaixo relacionados:

ORDEN	INSCRIÇÃO	INSCRITOS	CARGA HORÁRIA DE MONITORIA HORAS
1º	033	Maia das Graças Henriques Cruz Neta	1.145
2º	063	Marcel Marques Biangolino	899
3º	041	Jhonata Mendes Theodoro dos Santos	864
4º	044	Adalto Fernandes dos Santos	832
5º	003	Matheus de Souza Lopes Muller Ferreira	820
6º	082	Matheus Barbosa de Souza	812
7º	024	Jéssica Teixeira da Silva	812
8º	004	Matheus Martins Portella	804
9º	014	Wanderson Barreto Velasco	788
10º	025	Caio Carlos Barbosa da Silva	708
11º	001	Peterson Ferreira de Oliveira	702
12º	002	Túlio Sanches Fogagnoli	698
13º	042	Emmanuel Vitória Massoto Laranjeira Roriz	680
14º	010	Michael Lira dos Santos	663
15º	017	Fernando Fraga Figueiredo	648
16º	018	Yan Menezes da Silva	645
17º	020	Karoline Costa Macedo	584
18º	050	Sergio Luiz Gomes Acácio Filho	518
19º	037	Vinicius Rangel de Castro	504
20º	022	Yasmim da Silva Isgrácio	496
21º	011	Inara Heckert Leite	408
22º	028	Matheus Ribeiro da Silva Lima	344
23º	019	Matheus Marcio Nunes Boleli	344
24º	040	Lucas de Jesus Alves	344
25º	026	Paloma Oliveira Lima	328
26º	036	Davi dos Santos Teixeira	313
27º	058	Saulo Biancamano Caldovino	296
28º	053	Karla Cristina Tavares de Souza Rodrigues	240

Art. 2º Tornar pública a relação de alunos, inscritos aprovados aguardando vaga, a saber:

ORDEN	INSCRIÇÃO	INSCRITOS	CARGA HORÁRIA DE MONITORIA HORAS
29º	039	Ester da Silva Ramos	228
30º	034	Késsily Oliveira Barcelos	219
31º	052	Lucas dos Santos Cardoso	184
32º	030	João Pedro Beraldini Lobão	176
33º	031	Karen Beraldini Lobão	176
34º	057	Anthony da Silva Gomes	160
35º	046	Davi Palmeira Bastos Gaspar	156
36º	012	Vito Luis Spinelli Lazarino	152
37º	051	Jhonata Melo Matos	144
38º	023	Matheus Santana Eliziano	142
39º	035	Tiago Arosa Nunes Soares	140
40º	059	Matheus Alves Martins	140
41º	043	Vitória Peçanha de Araújo	136
42º	055	Lorran França Pascoal de Oliveira	132
43º	038	Tháscila Ribeiro Gonçalves	130
44º	048	Lorrayne Barreto Ferreira	96
45º	064	Luiz Henrique Aguiar Leandro da Silva	76
46º	054	Isabela da Silva Maia	60
47º	007	André Santana dos Santos	0
48º	008	Alexsander da Silva Oliveira	0
49º	009	Rayni dos Santos Araújo	0
50º	018	Gabriel Rodrigues da Conceição	0
51º	047	Vinicius da Silva Santos Rabello	0
52º	060	Rayssa de Mattos Barbosa	0
53º	061	Wá Kened Azeredo de Souza	0

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2014.

ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo como praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento do Centro de Reabilitação de Rio das Ostras.

Ficando aberto prazo até o dia 01/08/2014 às 17:00 horas, para a apresentação por parte dos interessados das documentações e proposta de preços no Fundo Municipal de Saúde (FMS), situado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 504 – Centro ou sua autuação em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no horário comercial. Maiores informações no Fundo Municipal de Saúde, Tel. (22) 2771 – 4034.

CARACTERÍSTICAS:

- . Imóvel não residencial;
- . Possuir recepção ou sala medindo no mínimo 16(dezesseis)M²;
- . 01(uma) sala interna medindo no mínimo 25(vinte e cinco)m², para atendimento em grupo;
- . 06(seis) salas medindo no mínimo 09(nove)m², para atendimento individualizado;
- . 03(três) banheiros, mínimo;
- . 01(uma) piscina em área reservada para realização de hidroterapia;
- . Localizado na área urbana do Município, preferencialmente no Centro do Município.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1- Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel, habite-se do imóvel e carnê de IPTU quitado;
- 2- Proposta do proprietário - inerente ao valor e ao período de locação;
- 3- Carteira de Identidade e CPF do proprietário;
- 4- Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND-junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Todos os documentos e o imóvel serão submetidos a avaliação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8955/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas HS Ltda.

OBJETO: Realização de exames complementares não realizados pelo Município e que serão destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Disponibilizar a Rede Municipal de Saúde exames laboratoriais, não ofertados pelo Município que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde e oriundos de Oficinas da Defensoria Pública.

VALOR: R\$ 3.173,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo relacionada:

. **Pregão nº 010/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 8952/2014), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de implementação de plano de modernização gerencial de saúde, através da cessão do código fonte de sistema web de gestão de saúde municipal abrangendo os serviços de implantação, consultoria especializada em saúde, suporte técnico, manutenção do sistema, capacitação, customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conectividade e locação de equipamentos, iniciando marcado para o dia 16/07/2014 às 14:00 horas, **FICA ADIADO SINE DIE**, tendo em vista revisão no respectivo processo.

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das **Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas**, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ.

. **CPL II - Sala 02 - no dia 24/07/2014 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 015/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 8956/2014), objetivando a contratação de empresa para a realização de exames complementares (neurologia) não realizados pelo Município e que serão destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

. **CPL I - Sala 05 - no dia 30/07/2014 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 016/2014 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 19887/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos laboratoriais, com cessão de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades dos laboratórios da Rede Municipal de Saúde.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 – 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 009/2014

Exoneração a Pedido Servidor

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, do Quadro Permanente de Servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura, o servidor **Carlo Filipe Banhos Estolano, Matrícula Nº 056**, da função de Professor de Música;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 06/02/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 14 de maio de 2014.

COSME DOS SANTOS

Presidente - Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 010/2014

Dispensa e Contratar servidores, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a pedido, rescindindo, o contrato temporário de trabalho da servidora **Indaiara Luara Silva e Silva Chaves, CPF nº 121.442.597-63**, da função de Agente Administrativo da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC;

Art. 2º - **CONTRATAR**, até 31/12/2014 ou até que se formalize o Concurso Público, o que ocorrer primeiro, o cidadão **Hugo Luis Spinelli, CPF 059.955.377-41**, para a função de Agente Administrativo da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 30/06/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 07 de julho de 2014.

COSME DOS SANTOS

Presidente - Fundação Rio das Ostras de Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2014

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa ROSA MORENA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.
OBJETO: Uso dos direitos da personalidade de Dorival Caymmi no Projeto "Caymmi e o mar de Rio das Ostras: cem anos do mestre do cancionário".

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a empresa acima detém a exclusividade para realização do referido projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Inexigibilidade de Licitação) caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

COSME DOS SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Administração Vinculada



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 11.617/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de abril de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em virtude de acidente de trabalho, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Silvani Martins Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9.281-9, no valor de **R\$ 825,90 (oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**.

Rio das Ostras, 01 de julho 2014.

MARCELO CASTRO ABREU

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 13.087/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de abril de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Rosane Teixeira Marques, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8.909-5, no valor de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**.

Rio das Ostras, 02 de julho 2014.

MARCELO CASTRO ABREU

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 11.831/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de abril de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Jane da Paixão Oliveira Zomer, ocupante do cargo de Auxiliar de

Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 9.542-7, no valor de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**.

Rio das Ostras, 01 de julho 2014.

MARCELO CASTRO ABREU

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 11.692/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de abril de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6ª-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Eunice da Silva Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3.919-5, no valor de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**.

Rio das Ostras, 01 de julho 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 12.007/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de abril de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Andrea de Souza Novaes, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4.231-5, no valor de **R\$ 1.710,01 (um mil, setecentos e dez reais e um centavos)**.

Rio das Ostras, 07 de julho 2014.

MARCELO CASTRO ABREU

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 14.225/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de abril de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor Rodolpho Leandro Loss Dias, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 7.525-6, no valor de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**.

Rio das Ostras, 03 de julho 2014.

MARCELO CASTRO ABREU

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTA DE EMPENHO Nº: 110/2014

Emissão: 27/05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2011

CONVITE Nº 001/2011

3º Termo Aditivo à Carta Contrato Nº 001/2011

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Infoac Produtos e Serviços de Informática Ltda

OBJETO: Aditivo prorrogação do contrato referente a contratação de empresa prestadora de serviços de lançamento de dados no sistema integrada de gestão fiscal (SIGFIS), pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 14.379,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 339039

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Rio das Ostras, 04 de julho de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIANº 042/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. FELIPE DA COSTA FERREIRA, a partir de 31 de julho de 2014, conforme processo administrativo nº 532/2014.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. ANDREIA FERREIRA DE VASCONCELLOS, a partir de 01 de agosto de 2014, a pedido do vereador Alan Gonçalves Machado, conforme processo administrativo nº 531/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

**CIDADÃO
CONSCIENTE
RECICLA**

**Entregue seu lixo
reciclável, seco e limpo
nos ecopontos
de coleta seletiva
da cidade.**

*Reduzir,
Reutilizar,
Reciclar.*

Veja os locais de coleta no site:
www.riodasostrs.rj.gov.br





CIRCUITO OSTRAS

ODEBRECHT
Ambiental

CORRIDA DE RUA



20 JUL COSTAZUL

Corridas de 5 Km, 10 Km e 15 Km
Caminhada de 5 Km e Kids Run

27 SET PRAÇA DA BALEIA

Night Run - Corridas de 5 Km e 10 Km
Caminhada de 5 Km

14 DEZ PRAIA DO CENTRO

Corridas de 5Km, 10 Km e 21 Km (Meia Maratona)
Caminhada de 5 Km e Kids Run

INSCRIÇÕES

www.circuitoostras.com.br

APOIO:



Federação de
Atletismo do
Estado do
Rio de Janeiro
Fundado em 28 de Julho de 1938

REALIZAÇÃO:



APOIO INSTITUCIONAL:

